



**MENSAGEM Nº 063/2020 DO PODER EXECUTIVO.**

**Ao**  
**Exmº Sr.**  
**Vereador José Valdeми Gomes Peixoto**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, em exercício**  
**NESTA**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros repassados pelo Ministério do Turismo ao Município de Maracanaú para a implantação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020”.

A propositura se justifica pela necessidade de autorização legislativa para fins de implantação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e pelo Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará nº 546, de 17 de abril de 2020, consistente no pagamento de auxílio emergencial aos beneficiários integrantes do setor cultural no âmbito do Município de Maracanaú, nos termos do Decreto nº 4.055, de 11 de setembro de 2020.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço, passo a aguardar a sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**José Firmo Camurça Neto**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ |              |
| RECEBIDO                      |              |
| 09 NOV 2020 10:00 Hs          |              |
| Nº Protocolo                  | 9329 09 / 11 |
| Rubrica Protocolista          |              |

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



**PROJETO DE LEI Nº 063, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO TURISMO AO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ PARA A IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NERO:**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a proceder a transferência de recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério do Turismo ao Município de Maracanaú, em decorrência da implantação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural criadas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e em âmbito municipal pelo Decreto nº 4.055, de 11 de setembro de 2020.

**Art. 2º.** A transferência financeira de que trata esta Lei será efetuada aos beneficiários do setor artístico e cultural de Maracanaú que se habilitarem, através de processo seletivo, mediante editais de ampla divulgação, devidamente publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos do Decreto nº 4.055, de 11 de setembro de 2020.

**Art. 3º.** A transferência financeira de que trata esta Lei será formalizada através de auxílio financeiro direto aos beneficiários selecionados nos termos do Decreto nº 4.055, de 11 de setembro de 2020.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas com recursos financeiros da União repassados ao Município de Maracanaú, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e regularmente autorizada a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Municipal vigente, nos termos da Lei nº 2.970, de 27 de outubro de 2020.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,  
AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
**José Firmo Camurça Neto**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430